



ENEVA S.A.

CNPJ n.º 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024 – A ENEVA S.A. (“Eneva” ou “Companhia”) (B3: ENEV3), em complemento ao Aviso aos Acionistas divulgado em 25 de setembro de 2024 (“Aviso 25.09.2024”), com referência ao pagamento da Parcela Contingente (conforme definido no Aviso 25.09.2024) aos acionistas da Focus Energia Holding Participações S.A. (“Focus”) registrados no encerramento do pregão de 11 de março de 2022 (“Data de Fechamento”) (“Acionistas Focus – Data Base”), no contexto da combinação de negócios entre Eneva e Focus, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue.

Nos termos do Aviso 25.09.2024, em 3 de setembro de 2024, a Eneva, na qualidade de sucessora da Focus, chegou a acordo no âmbito do Procedimento Arbitral para encerramento da disputa e o recebimento pela Eneva do valor de USD 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares) a título de indenização, valor este que deverá cobrir tanto os danos objeto da discussão arbitral, assim como respectivas taxas, custos e atualização monetária (“Valor do Acordo”).

Conforme anteriormente comunicado, o Acordo – Arbitragem prevê o recebimento pela Companhia do Valor do Acordo em 4 (quatro) parcelas, conforme datas e percentuais abaixo:

- (i) Parcela 1: 35,00% paga em 24 de setembro de 2024;
- (ii) Parcela 2: 21,65% a ser paga até 4 de dezembro de 2024;
- (iii) Parcela 3: 21,65% a ser paga até 14 de março de 2025; e
- (iv) Parcela 4: 21,70% a ser paga até 23 de junho de 2025.

Conforme disposto no item 15.5 e seguintes do Protocolo e Justificação e informado no Aviso 25.09.2024, após o recebimento do Valor do Acordo, a quantia devida aos Acionistas Focus – Data Base deverá ser paga em até 15 (quinze) dias úteis contados do efetivo recebimento, em caso de saldo positivo, observando a fórmula e deduções previstas no Protocolo e Justificação, que considera a dedução de tributos e despesas incorridas pela Eneva em razão do Procedimento Arbitral, tais como honorários de advogados,

árbitros, custos com assistentes técnicos e outros, assim como tributos incidentes sobre os valores recebidos, custos incorridos para realização da Parcela Contingente, além dos custos incorridos com ajustes de projeto, tudo devidamente atualizado para o período compreendido entre a data em que a despesa foi incorrida e seu efetivo ressarcimento (“Despesas – Eneva”).

Nesse contexto, com relação à primeira parcela, recebida pela Eneva em 24 de setembro de 2024, a Companhia esclarece que as Despesas – Eneva comprovadamente incorridas e apuradas até a presente data superaram o valor efetivamente recebido na Parcela 1.

Com relação às próximas parcelas do Valor do Acordo, a Eneva informa que os montantes exatos a serem pagos aos Acionistas Focus – Data Base serão apurados de acordo com o item 15.5 do Protocolo e Justificação e oportunamente divulgados por meio de Avisos aos Acionistas previamente ao pagamento das futuras parcelas.

Por fim, a Eneva aproveita para reforçar que as informações referentes aos procedimentos para recebimento pelos Acionistas Focus – Data Base da Parcela Contingente estão descritos no Aviso 25.09.2024. Os Acionistas Focus – Data Base que precisarem de mais informações ou esclarecimentos sobre o pagamento da Parcela Contingente devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, pelo e-mail ri@eneva.com.br.

Exceto quando especificamente definidos neste aviso aos acionistas, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Aviso 25.09.2024.

Marcelo Campos Habibe

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores